



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do art. 90, da Constituição Estadual, do art. 82, da Lei n.º. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e do art. 32, da Lei n.º. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei n.º. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, e Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público o presente Edital, **RETIFICANDO** os itens 4.1 e 4.1.1 do Edital 22, de 16 de setembro de 2019.

4.1

Onde lê-se:

Sociologia

Leia-se:

Ciências Sociais

4.1.1

Onde lê-se:

A Universidade Federal de Sergipe não permite estágio não obrigatório para o curso de Enfermagem.

Leia-se:

Os alunos do curso de Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe poderão realizar atividades de estágio não obrigatório mediante autorização do Departamento de Enfermagem-DEN.

Os demais itens do Edital n.º 22/2019, de 16 de setembro de 2019, permanecem inalterados.

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura